LEI Nº 14 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964.

Que modifica a redação dos artigos IV,V e VII, da Lei nº 9 de 31 de / julho de 1964, e dá outras provi-/ dências etc....

O cidadão RAIMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Constitucional de Manacapuru, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Mun icipal de Manacapuru, decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica fixado para efeito de pagamento de ajuda de custa, 4 (quatro) vezes o salário mínimo da Região.

Art. 2º - Fica fixado em Cr$500,00 (quinhentos cruzeiros) o Gehton correspondente a cada presença.

Art. 3º - Fica equiparado o vencimento do Secretário da Câmara ao Secretário da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e oito dias / do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta/ e quatro: 69 de Município e 32 de cidade.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LAZARO BARROZO DIAS
Secretário